



<b>INTERESSADO</b>	GEGER CAU/ES
<b>ASSUNTO:</b>	Parceria com Entidades.

**DELIBERAÇÃO COD Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**Solicita adoção de providências inerente às atuais e futuras parcerias com entidades no âmbito do CAU/ES.**

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 121ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; após a análise do assunto em epígrafe; e

DELIBEROU:

1. Por solicitar à Presidência a rescisão dos atuais convênios firmados com empresas, redirecionando-os às entidades de arquitetura.
2. Por solicitar à ASCOM CAU/ES:
  - a) a elaboração de plano de comunicação visando reforçar o papel institucional do CAU/ES e das Entidades de Arquitetura;
  - b) o envio de ofício às Entidades de Arquitetura para informá-las da alteração de posicionamento do CAU/ES sobre o assunto;
  - c) Verificar com o SEBRAE/ES a possibilidade de parceria para elaboração de POPs por meio de consultoria e oferecimento de cursos específicos para áreas de arquitetura e urbanismo.
  - d) Agendamento de reunião entre Presidência CAU/ES e a empresa Ellos.
3. Por solicitar à ASSPOC CAU/ES:
  - a) Encaminhamento de ofício informando as Entidades interessadas os requisitos para admissão no CEAU CAU/ES;
  - b) Verificação de viabilidade de renovação do Termo de Convênio com a Defensoria Pública do Espírito Santo.
4. Por solicitar à GERTEC CAU/ES:
  - a) A verificação e revisão da minuta de convênio com o CREA/ES;
  - b) o agendamento de reunião com o CREA/ES, com a participação do Cons. Federal Tito Carvalho, após alinhamento do assunto com a GEGER e Presidência CAU/ES.



5. Por solicitar à GERADFIN CAU/ES:
  - a) A verificação da viabilidade de convênio com o Cartório de Protesto de Títulos, visando a elaboração de Termo de Convênio de interesse do CAU/ES.
  - b) Elaboração de minuta de Termo de Convênio, caso viável;
6. Por encaminhar essa Deliberação aos setores mencionados para cumprimento das providências e publicar no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Vitória, 23 de janeiro de 2024.

**PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CAU/ES**